



**Universidade de Brasília**

**Faculdade de Ciências da Saúde**

**Departamento de Odontologia**

**Curso de Odontologia**

**Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Odontologia**

**Mai  
2014**

## **Capítulo I - Conceito e Objetivos**

Art. 1o. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória de integralização curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília (UnB). Consiste de um trabalho autoral, apresentado em forma de artigo científico, elaborado individualmente pelo aluno, sob orientação de um professor do quadro permanente da UnB e aprovado, após apresentação oral, por uma Banca Examinadora.

Art 2o. - O TCC é um trabalho científico que consistirá de uma das seguintes modalidades:

- I- Revisão de Literatura (sistemática ou narrativa);
- II - Relato de Caso ou Experiência de Extensão;
- III - Pesquisa Científica.

Art. 3o. - Poderão ser utilizados como TCC, trabalhos realizados pelo aluno em programas institucionais da Universidade como Iniciação Científica e Extensão, desde que com o aval do(s) orientador(es) de programa institucional e de TCC.

Art. 4o. - O TCC tem como objetivos:

- I - estimular a formação crítica e científica dos alunos;
- II - fomentar a busca do aluno pelo conhecimento atual e embasado, estimulando a prática de uma Odontologia baseada em evidências;
- III - produzir conhecimento científico;
- IV - preparar o aluno para cursos de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*;
- V - integrar corpo discente e docente;
- VI - valorizar atividade de pesquisa e extensão extracurriculares realizadas pelo aluno;

## **Capítulo II - Organização**

Art. 5o. - O TCC é organizado curricularmente em três disciplinas, com as seguintes características e objetivos:

- I - TCC I (código 177482) - pré-requisito: Clínica Odontológica 7 (código 103438) -, com 2 créditos e com os objetivos de auxiliar o aluno e o orientador na formulação do projeto de TCC. O produto final da disciplina é o projeto de TCC escrito e apresentado oralmente para a turma e para o professor responsável pela disciplina.

II - TCC 2 (código 177512) - pré-requisito: TCCI (código 177482)-, com 1 crédito e com os objetivos de estimular e auxiliar a execução do TCC. O produto final da disciplina é um relatório parcial escrito do andamento das atividades do trabalho.

III - TCC 3 (código 111539) - pré-requisito: TCC 2 (código 177512) -, com 1 crédito e com os objetivos de auxiliar na conclusão e apresentação formal (escrita e oral) dos TCCs. Os produtos finais da disciplina são o TCC aprovado em forma escrita e a apresentação oral para a banca examinadora em sessão pública.

### **Capítulo III- Orientação do TCC**

Art. 6o. - O TCC deve ser orientado por um professor do quadro permanente da Universidade de Brasília. Um mesmo orientador poderá orientar, no máximo, quatro TCCs de forma concomitante.

Art. 7o. - O TCC pode ser realizado com o auxílio de um co-orientador que pode ser qualquer profissional com formação acadêmica compatível para a co-orientação (com pós-graduação na área-tema do TCC), cujo nome e currículos tenham sido aprovados pelo orientador, professor responsável pela disciplina de TCCI e pelo Coordenador do Curso de Graduação.

Parágrafo único - Fica vedada a aceitação de orientador e/ou co-orientador que apresente vínculo de parentesco com o aluno.

Art. 8o. - Caso necessária a troca de orientador esta deve ser solicitada e justificada para aprovação pelo professor responsável pela disciplina de TCC em curso e pelo Coordenador do Curso de Graduação.

### **Capítulo IV - Avaliação**

Art 9o. - As disciplinas de TCC 1 e 2 terão sua avaliação compartilhada, com pesos iguais, entre o professor responsável pela disciplina e o orientador do aluno. Cada um deverá emitir uma nota. A média da soma das notas resultará na nota final e, conseqüentemente, menção do aluno. Não será aprovado, em hipótese alguma, aluno que não tenha entregue os produtos finais de TCC 1 e 2, conforme Art. 5o. do presente regulamento.

§1o. - Para a avaliação da disciplina de TCC 1 são necessários, além dos produtos finais, o preenchimento dos Apêndices I, II e III do presente regulamento.

§2o. - Para a avaliação da disciplina de TCC 2 são necessários, além do produto final, o preenchimento dos Apêndices II e III do presente regulamento.

Art. 10 - A disciplina de TCC 3 terá sua avaliação baseada no trabalho final, que será submetido a análise de uma banca Banca Examinadora e receberá notas para o trabalho final escrito e a apresentação oral, com pesos de 70% e 30%, respectivamente. Do cálculo da nota final dos examinadores, ajustado o peso, será emitido o parecer de aprovação ou reprovação e a menção do aluno.

Art. 11 - A banca examinadora será composta pelo orientador do TCC, por mais dois membros por ele indicados (podendo ser, um deles, externo à UnB) e por um suplente, todos com os mesmos requisitos de posição e/ou formação acadêmica que preenchem os critérios para orientação ou co-orientação de um TCC. A requisição de Banca Examinadora deverá ser feita pelo orientador por meio do Apêndice IV do presente regulamento. As bancas examinadoras serão aprovadas pelo professor responsável pela disciplina de TCC3 e pelo Coordenador do Curso de Graduação.

§1o. - A UnB não arcará com qualquer tipo de custos possivelmente gerados pelo convite a membros externos.

§2o. - O Coordenador do Curso de Graduação assinará e enviará as carta-convite para os membros da Banca Examinadora (Apêndice V).

Art. 12 - O trabalho escrito para análise deverá ser entregue, impresso e encadernado em espiral, para os três membros da banca examinadora, para o suplente e para o professor responsável pela disciplina de TCC 3 com, no mínimo, 21 dias de antecedência à apresentação oral.

§1o. - O trabalho escrito deve ser redigido em forma de artigo científico, seguindo normas da revista almejada para a publicação do artigo (que deve ser escolhida pelo aluno e seu orientador). As normas da revista deverão acompanhar o trabalho em forma de anexo. Elementos pré-textuais como Capa, Folha de rosto, Resumo e Sumário são obrigatórios, Epígrafe e Agradecimentos são opcionais. Como elementos pós-textuais é obrigatória a presença de Anexos (normas de revista, e outros, caso necessários) e Apêndices, caso aplicável.

§2o. - Caso o artigo resultante do TCC tenha sido aceito ou publicado até a data da apresentação em revista com Qualis/CAPES na área de Odontologia igual ou superior a B3, o aluno deverá receber nota igual ou superior a 9,0 (nove) no quesito trabalho escrito. Cabe ao aluno apresentar comprovação. O aluno deverá ser o primeiro autor do artigo.

Art. 13 - A apresentação oral dos TCCs será realizada durante a Semana de TCCs, que deverá ocorrer aproximadamente antes de 6 (seis) semanas do final do semestre letivo. Compete ao Professor responsável pela disciplina de TCC 3 montar o calendário de apresentações e o levar para homologação junto ao Colegiado do Departamento de Odontologia. Devem, também, ser estabelecidas e publicamente divulgadas as datas para: indicação das bancas examinadoras, entrega dos trabalhos escritos, entrega das possíveis correções e entrega do trabalho final.

§1o. - Cada aluno terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho, seguido de igual tempo para arguição pela banca examinadora. A apresentação poderá ser realizada com o auxílio de software para apresentações e projetor multimídia. As sessões de apresentações são públicas e de presença obrigatória para todos os alunos da disciplina de TCC 3. As datas e horários das apresentações deverão ser marcadas pelo professor responsável pela disciplina de TCC 3, com a anuência do Colegiado do Departamento.

§2o. - Caso o TCC já tenha sido apresentado em congresso de sociedade científica reconhecida, com resumos e ou *abstract* publicado em revista com Qualis/CAPES na área de Odontologia igual ou superior a B3, o aluno deverá receber nota igual ou superior a 9,0 (nove) no quesito apresentação oral. Cabe ao aluno apresentar comprovação. O aluno deverá ser o apresentador do trabalho no congresso.

Art. 14 - Serão disponibilizadas para a banca examinadora fichas para guiar e facilitar a avaliação dos trabalhos (Apêndices VI, VII e VIII) e para registrar a sua decisão final (Apêndice IX).

Art. 15 - Caso a Banca Examinadora solicite mudanças no TCC, o aluno terá 14 dias para realizá-las e entregar a versão definitiva para o professor responsável pela disciplina de TCC 3, que junto ao orientador, observará e avaliará as mudanças realizadas.

Art. 16 - O trabalho final aprovado pela Banca Examinadora deverá ser entregue em duas cópias encadernadas, até 28 dias após a apresentação oral, conforme normas gráficas do TCC de Odontologia da UnB (Apêndice XIII), bem como em arquivo PDF. As cópias impressas farão parte do arquivo de TCCs do Departamento de Odontologia e do acervo da Biblioteca Central. Caso o aluno não entregue a versão definitiva no prazo, será considerado reprovado.

Parágrafo único - O responsável pelo recebimento das versões finais e digitação das menções no sistema é o professor responsável por TCC 3.

Art. 17 - Das decisões da Banca Examinadora cabe recurso fundamentado ao Colegiado do Departamento de Odontologia.

## **Capítulo V - Disposições Finais**

Art. 18 - Este regulamento se aplica ao Curso de Odontologia da Universidade de Brasília.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo professores das disciplinas de TCC, Coordenação de Curso e Colegiado do Departamento de Odontologia.

## **Apêndices**

Apêndice I - Ficha de Orientação e Projeto (TCC 1)

Apêndice II - Ficha de Frequência e Atividades (TCC 1 e 2)

Apêndice III - Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno (TCC 1 e 2)

Apêndice IV - Ficha de Formação da Banca Examinadora (TCC 3)

Apêndice V - Modelo de Carta-Convite para Participação na Banca Examinadora (TCC 3)

Apêndice VI - Ficha de Avaliação do Trabalho Escrito (TCC 3)

Apêndice VII - Ficha de Avaliação da Apresentação Oral (TCC 3)

Apêndice VIII - Ficha de Avaliação Final pela Banca Examinadora (TCC 3)

Apêndice IX - Ata de Conclusão do TCC (TCC 3)

Apêndice X - Modelo de Declaração de Participação em Banca Examinadora (TCC 3)

Apêndice XI - Modelo de Declaração de Orientação em Andamento (TCC 1 e 2)

Apêndice XII - Modelo de Declaração de Orientação Concluída (TCC 3)

Apêndice XIII - Normas Gráficas do TCC em Odontologia da UnB (Apêndice XIII)